



DECRETO Nº 045/2004

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.593, de 09 dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0900 - SECRETARIA DE FAZENDA	
0901 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
0901.0412300082.023 - Administração da Secretaria de Fazenda	
607/3.2.90.00 - Aplicações Diretas	2.000,00
1100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1102 - DIVISÃO DE ENSINO	
1102.1236100202.043 - Manutenção das Escolas Municipais	
1076/4.4.90.00 - Aplicações Diretas	15.000,00
1102.1236100242.045 - ENSINO SUPLETIVO	
1120/3.3.90.00 - Aplicações Diretas	10.000,00
1200 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
1201 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
1201.0824400562.050 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
1280/4.4.90.00 - Aplicações Diretas	10.000,00
1600 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1603 - DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	
1603.1545200522.079 - Participação na Manutenção do Pque Exposição	
1777/3.3.90.00 - Aplicações Diretas	10.000,00
1800 - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DISTRITAL	
1801 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
1801.0412200112.086 - Manut. e Coord. dos Serviços nos Distritos	
1883/3.3.90.00 - Aplicações Diretas	5.000,00
3000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3001 - ENCARGOS S/A SUPERV. DA SEC. FAZENDA	
3001.2884600002.090 - Contribuições para Formação do PASEP	
1922/3.3.90.00 - Aplicações Diretas	6.000,00
TOTAL.....	58.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº 045/2004.

fl. 2

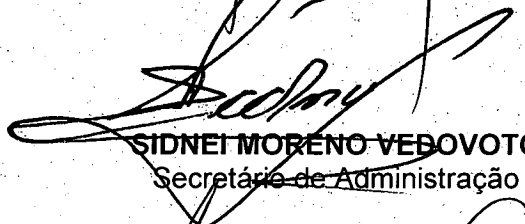
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

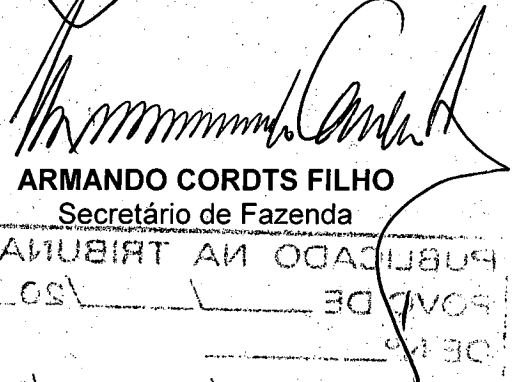
0800	- SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	
0805	- DIVISÃO DE SERV. GERAIS E PATRIMÔNIO	
0805.0412200132.021	- Serv. de Cantina, Limp. e Manut. Do Prédio	
546/3.3.90.00	- Aplicações Diretas	58.000,00
TOTAL		58.000,00

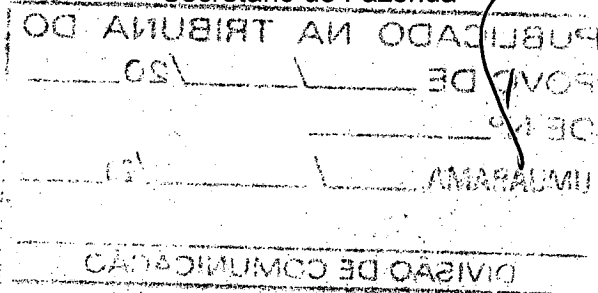
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2004.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal

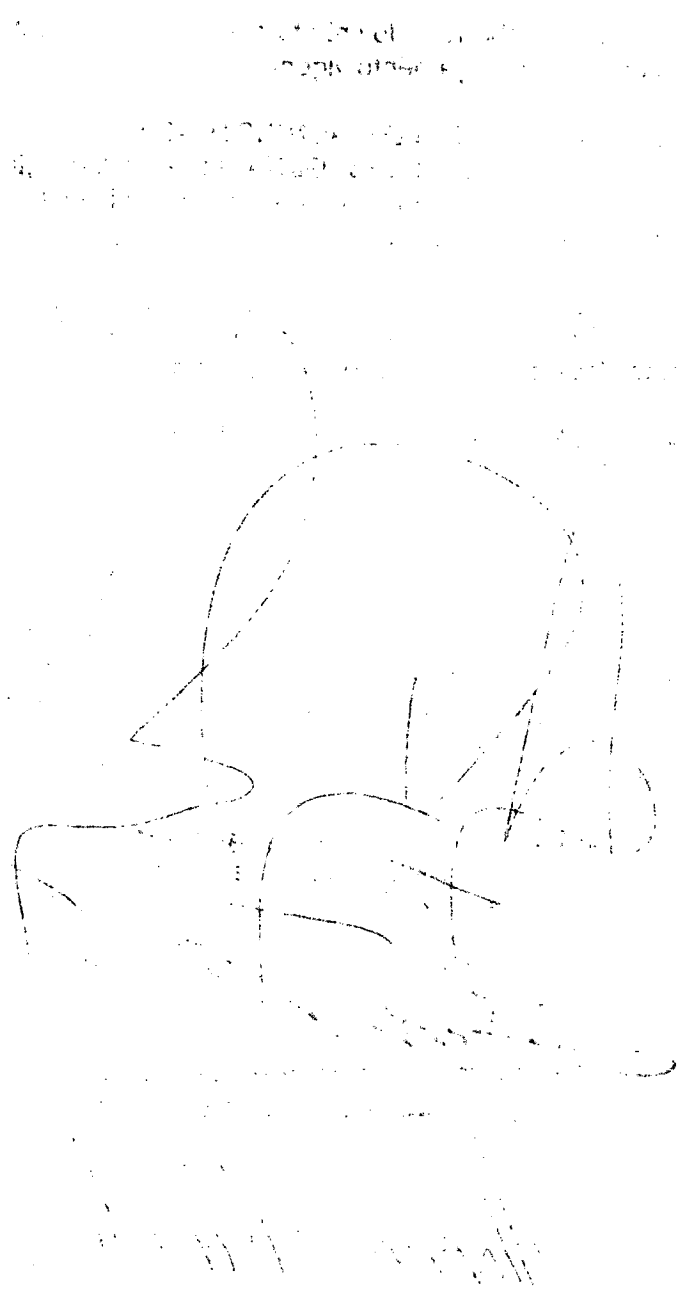

SIDNEI MORENO VEOVOTO
 Secretário de Administração


ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Fazenda





MUNICÍPIO MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 30 / 04 / 2004
DE Nº 8462
UMUARAMA, 30 / 04 / 2004
Wlivan Zanotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO